



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
www.ararendace.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Ofício nº 159/2021-SEDUC

À
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI.

Assunto: resposta a ofício 2021.11.29/001-SEC.SAÚDE, datado do dia 29 de novembro de 2021, oriunda da Secretaria de Saúde do município de Trairi – CE, solicitando adesão a ata registro de preços nº 04.09/2021-PE.

Venho por meio desta informar a autorização da secretaria de educação do município de Ararendá - CE para a adesão da ata registro de preço nº 04.09/2021-PE, oriunda do pregão 04.09/2021-PE.

EMPRESA VENCEDORA:

Informamos ainda que encontrasse em anexo este ofício os documentos solicitados em edital: proposta de preço; ata registro de preço; ata de homologação entre outros), pertinentes e referentes a contratação, incluindo link de acesso ao portal de licitações TCE-CE, onde se verificam documentos inseridos oriundos da referida licitação: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/184568/licit/137542>

Ararendá – CE, 30 de novembro de 2021.

CASSIANO MIGUEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR



ANEXO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ – CE.

LOTE IV VEÍCULO LEVE

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 0 KM, ANO E MODELO 2021/2021, 05 PASSAGEIROS COM MOTORISTA NO MÍNIMO, MOTOR NO MÍNIMO COM 3 CILINDROS, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.000 CC, POTÊNCIA MÍNIMA 72 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 DE RÉ, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA, AIR-BAG FRONTAL DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, COR BRANCA, 4 PORTAS, LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 48 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 300 LITROS, DEVERÁ SER ENTREGUE DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIADO COM TODAS AS TAXAS PAGAS. SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO AQUELE ADQUIRIDO CONFORME LEI FEDERAL 6.729/79 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL 8.132/90, CONFORME CONTRAN NA DELIBERAÇÃO Nº 64 DE 30 MAIO DE 2008, QUE DEFINE O VEÍCULO NOVO – VEÍCULO DE TRACÇÃO, DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, REBOQUE E SEMI-REBOQUE, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO "GARANTIA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM DO FABRICANTE DO VEÍCULO. Deverá ser apresentado declaração ou contrato comprovando que é concessionária ou fabricante do veículo, conforme dispositivo legal da lei 6.729/79, conhecida como lei Ferrari. Veículos com primeiro registro de emplacamento em nome do município de ARARENDÁ.	unid	5	78.000,00	390.000,00
					390.000,00